



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**2ª ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**E ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06.01.2020, com a finalidade de análise e julgamento dos documentos complementares referente ao envelope 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), bem como a abertura e julgamento do envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇO), relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019/SUPEL/RO**, cujo objeto é outorga de concessão de uso de espaço físico destinado à instalação de uma Loja de Souvenir com área total 24,99 m2 nas dependências do Museu *Memorial Rondon*, assim como uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m2 no mesmo local, localizado no Município de Porto Velho/RO, destinados única e exclusivamente à exploração comercial relacionada às atividades típicas de cada local, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **0038.063742/2017-75**, tendo como interessada Superintendência Estadual de Turismo – SETUR. **DA SESSÃO:** Sessão pública iniciada conforme data e hora estabelecida no Edital. Não registrando a presença de nenhum licitante. Passou-se à análise dos documentos complementares referentes ao envelope 01 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa **GLÓRIA LUCIA ROMANO AMBROSIO – ME**, bem como a abertura e julgamento do envelope 02 (Proposta de Preços). **DA ABERTURA DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):** Na sessão anterior foi constatada a falta alguns documentos no envelope 01 apresentado pela empresa **GLÓRIA LUCIA ROMANO AMBROSIO – ME**: 01 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ITEM 7.4); 02 – CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ITEM 7.5); 03 – DECLARAÇÕES RELATIVAS À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ITEM 7.6). Dentro do prazo ofertado para complementação a licitante apresentou os documentos faltantes. Na presente oportunidade a Comissão realiza a análise destes e julga pela HABILITAÇÃO da interessada. Ato contínuo, considerando a presença de única licitante no presente procedimento licitatório, esta Comissão procede à abertura e julgamento do envelope 02 (Proposta de Preços) apresentado. Realizada a análise da proposta de preços, registra-se que esta se apresenta em conformidade com o modelo proposto no Anexo II do Termo de Referência, bem como se verifica que empresa oferta o valor mensal de R\$ 329,34 (trezentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos) para a exploração comercial das atividades de loja de souvenirs. Diante do exposto, considerando a habilitação da licitante, resta como única classificada para a concessão da loja de souvenir a empresa **GLÓRIA LUCIA ROMANO AMBROSIO – ME**. Na oportunidade, informa-se que a presente Ata, bem como a documentação aqui analisada será juntada ao processo administrativo e encaminhado a SETUR para manifestação quanto à concordância com o valor ofertado pela licitante. Ademais, considerando que a concessão do espaço físico para a Lanchonete restou deserto, solicita-se da unidade gestora a manifestação quanto à repetição do certame para o referido item. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluído os trabalhos desta fase, o Presidente encerra a sessão para cumprimento das condições registradas nesta Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2019, às 10h30min.

**JAIR DA SILVA FRANÇA**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**EVERSON LUCIANO G. DA SILVA**

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 10/01/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 10/01/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9677033** e o código CRC **4C908F91**.